



PREFEITURA DE

PORANGATUSECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**TERMO DE REFERENCIA****1. OBJETO**

Constitui-se objeto para a contratação da empresa especializada para prestação de serviços em painel de forração, para atender a demanda do projeto "Mulheres Empreendedoras assistidas pelo Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF", na unidade do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

2. JUSTIFICATIVA

No entanto, justificamos a referida solicitação de serviço, aonde e ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) para capacitar e dar protagonismo para as mulheres que participam do programa, para compreender e exercer o controle social de forma efetiva, contribuindo assim para a constante melhoria e atualização no atendimento oferecido aos usuários do SUAS.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADA A PROPOSTA DEVE SER GLOBAL, OCORRE QUANDO SE TRATAR EXECUÇÃO POR CERTO E TOTAL

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
1.	01	PANIEL DE FORRAÇÃO EM TECIDO OXFORD VERDE DE 4,30X3 MT-12,9 MTS QUADRADO
2.	01	PANIEL DE FORRAÇÃO EM TECIDO OXFORD VERDE DE 3X3 MT-9 MTS QUADRADO
3.	01	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ BANNER DE 2X2MT-4 MTS QUADRADO
4.	01	FORRAÇÃO DE 32 MTS QUADRADO
5.	01	FORRAÇÃO DE 34,7 MTS QUADRADO
6.	02	FORRAÇÃO DE 23 MTS QUADRADO
7.	01	FORRAÇÃO DE 10 MTS QUADRADO
8.	01	FORRAÇÃO DE 25 MTS QUADRADO

Avenida Mutunópolis, saída para Mutunópolis - Porangatu / GO - CEP 76.550-000
Fonte: (62) 0800 362 5020 assistência social@porangatu.go.gov.br



PREFEITURA DE

PORANGATU**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

5.	01	FORRAÇÃO DE 34,7 MTS QUADRADO
6.	02	FORRAÇÃO DE 23 MTS QUADRADO
7.	01	FORRAÇÃO DE 30 MTS QUADRADO
8.	01	FORRAÇÃO DE 25 MTS QUADRADO

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ AQUISIÇÃO

No Município de Porangatu-Go.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO /AQUISIÇÃO

O prazo para realização da prestação de serviço será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu/Go. O serviço deve ser tratado com órgão solicitante, sendo o frete por conta da empresa vencedora.

6. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO

Fica designada a Secretaria Municipal de Assistência Social para fiscalização da execução da prestação de serviço do mesmo.

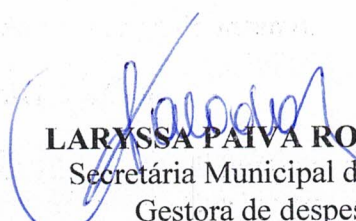
7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço/aquisição, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu/GO, 26 de junho de 2024.


LARYSSA PAIVA ROCHA VALADARES
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora de despesas do FMAS

Laryssa Paiva Rocha Valadares
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 06/2021 de 07/01/21
Prefeitura de Porangatu

Avenida Mutunópolis, saída para Mutunópolis - Porangatu / GO- CEP 76.550-000

Fone: (62) 0800 362 5020 assistenciasocial@porangatu.go.gov.br / gestao@porangatu.go.gov.br

